



Prefeitura Municipal de Camaragibe

Rua Castelo do Piauí, 285
Pernambuco

LEI Nº 099, de 20 de outubro de 1986.

EMENTA: Autorisa a abertura de Crédito Suple-
mentar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camaragibe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$2.260,000,00 (Dois milhões, duzentos e sessenta mil cruzados) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882.027 - Manutenção dos serviços da Secretaria.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 300.000,00

08421881.007 - Construção, Ampliação e Restauração de Escolas do 1º Grau

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 550.000,00

08421881.006 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente.....Cr\$ 60.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

16915751.040 - Pavimentação de Diversas Ruas do Município

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 1.350.000,00

SOMA : Cr\$ 2.260.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas autorizadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de transferências recebidas do Estado e da União, através dos seguintes Convênios:

- Convênio EBRU/PROPAV/FIDEM/PMDang, destinado a obras de pavimentação urbana.....Cr\$ 1.350.000,00

- Auxílio recebido do MEC, destinado à construção de salas de aula, ampliação de unidades escolares e aquisição de materiais de consumo e permanente.

SOMA: Cr\$ 910.000,00

2.260.000,00

REVISADO
24 / 09 / 93
ASS

24/09/86

Recibido
03/11/86

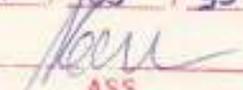


Prefeitura Municipal de Camaragibe

Rua Castelo do Piauí, 285
Pernambuco

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


CARLOS JOAZEZAR LAPÉDIDA
- PREFEITO -

REVISADO
24 / 09 / 93

ASS.

cont
29/9/93